

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.866 /

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município perde, nesta data, um nome de grande relevância, que exerceu com honradez os cargos que ocupou, tanto na vida privada quanto na pública;

CONSIDERANDO ter sido o pranteado falecido Vereador, Vice-Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Turismo e Comunicações, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Secretário Municipal Interino de Esportes, tendo exercido os cargos com dedicação, zêlo e dignidade;

CONSIDERANDO sua inestimável contribuição para o engrandecimento do Município no incentivo à implantação de indústrias e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Poços de Caldas, onde exerceu o cargo de Secretário; e


CONSIDERANDO ser dever inerente ao Poder Público interpretar os sentimentos gerais da população e de homenagear os seus mortos queridos,

DECRETA:

- Luto Oficial no Município, pelo período de 3 (três) dias, pelo falecimento do **DR. RAFAEL ACCONCIA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE MARÇO DE 2013.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


FERNANDO DE PAIVA POSSO
Secretário Municipal de Governo